



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 13 /2024

“Acesso à Infraestrutura Digital para Empreendedoras em Áreas Desfavorecidas”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica estabelecido o direito ao acesso equitativo à infraestrutura digital para mulheres empreendedoras em áreas desfavorecidas.

Artigo 2º - O Poder Público promoverá investimentos em tecnologia e estabelecerá parcerias com empresas de telecomunicações para garantir o acesso à internet de alta velocidade e espaços de coworking nessas regiões.

Artigo 3º - Compete ao órgão competente a implementação e fiscalização das medidas previstas nesta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo
Porto Grande-AP, 26 de março de 2024.**

JORDANA SILVA PAIVA DOS SANTOS
Mulher Parlamentar

Protocolo nº: 2890 / 24
Data: 26 / 03 / 24
Hora de Entrada: 09:34
Espécie: Proj. Lei nº _____
Avalista: Jardano
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE



Mulher Parlamentar
Edição 2024





PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

JUSTIFICATIVA

O acesso à infraestrutura digital é essencial para o desenvolvimento e a competitividade dos negócios, porém, muitas mulheres empreendedoras em áreas desfavorecidas enfrentam dificuldades nesse sentido. Portanto, é necessário garantir que essas mulheres tenham acesso equitativo à internet de alta velocidade e espaços de coworking, proporcionando assim condições adequadas para o crescimento de seus empreendimentos e contribuindo para a redução das desigualdades socioeconômicas e de gênero.



Mulher Parlamentar
Edição 2024

